

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 30 de setembro de 2026 – Ano 13 – Número 181**Publicado em 01/10/2026****COMPOSIÇÃO DO TCE****Conselheiros**

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rola Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA**PORTARIA****PORTARIA Nº 713/2026**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para preenchimento dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM no ano de 2026, exercício base 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências constitucionais, legais e regimentais e do poder regulamentar conferido pelo 78, Inciso XII, da Constituição Estadual e art. 3º da Lei nº 12.509/95;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2023 (DOE-TCE/CE, de 08/01/2024), que dispõe sobre os Índices de Efetividade das Gestões Municipais – IEGM e Estadual – IEGE, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos critérios a serem utilizados para a construção do IEGM 2026, exercício base 2025;

CONSIDERANDO o exposto no art. 3º da Portaria nº 647/2026, que estabeleceu o período de preenchimento dos questionários do IEGM de 31 de agosto a 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a importância de obtenção de informações do maior número de municípios possíveis para a formulação do IEGM,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo final para preenchimento dos questionários do IEGM no ano de 2026, exercício base 2025, para o dia 15/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2026.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 7801/2026

PROCESSO Nº: 07487/2024-0

ESPÉCIE PROCESSUAL: Recurso de Reconsideração

PROCESSO PRINCIPAL: 00800/2023-6

NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão

ENTE FEDERATIVO: Aracati

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Fundo Municipal de Saúde

EXERCÍCIO: 2021

INTERESSADOS/RESPONSÁVEIS: Andresa Guedes Kaminski Alves, ex-Gestora (Período de 01/01 a 24/06);
Cristiane Araújo Vieira Alves – ex-Gestora (Período de 25/06 a 31/12)

RELATOR: Conselheiro Ernesto Saboia

SESSÃO: Pleno Virtual de 14 a 18 de setembro de 2026

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 334/2024 (PROCESSO Nº 00800/2023-6 – PCS. REPASSE A MENOR DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS.

As contribuições não foram repassadas ao RPPS no momento oportuno e a regularização posterior não descaracterizaria a infração já consumada. O atraso no repasse das contribuições